

# PUA // UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
**UNIDADE DE EXECUÇÃO 06**

2024

**Planeamento e Ordenamento**  
*Divisão de Planeamento Estratégico*

▶ **RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO**  
DA DISCUSSÃO PÚBLICA  
outubro 2024



*Esta página foi deixada em branco propositadamente*

## CONTEÚDO

1. Enquadramento .....	4
2. Discussão pública.....	5
3. Análise e Ponderação das Participações .....	6
3.1 Indicadores .....	6
3.2 Metodologia .....	6
3.3 Participação Pública – Balanço Final .....	7
3.4 Ponderação das Participações e Proposta de Decisão.....	8
3.4.1 Critérios Ponderação às participações na Discussão Pública .....	8
3.4.2 Apreciação e Ponderação das Participações da Discussão Pública .....	9
4. Acertos suscitados pelo Período de Participação Pública .....	13
5. Síntese Conclusiva .....	14
6. Anexos .....	15
7. Participações recebidas .....	28

## 1. Enquadramento

O presente documento constitui o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), enquanto procedimento devido, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que desenvolve as bases da política pública de solos, ordenamento do território e de urbanismo da Região Autónoma da Madeira, contida na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT).

É incumbência do município promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas pela câmara municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei. Nesse pressuposto, e conforme estabelecido no PUA, cuja aprovação foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) II série, n.º 183, de 25 de setembro de 2008 e no Diário da República II série, n.º 186, de 25 de setembro de 2008, estabelece no n.º 2, do artigo 51.º do seu Regulamento, que o sistema de execução a implementar no plano é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei.

Tendo em conta o disposto no PUA e o programa urbanístico desenvolvido para a área, considera a Câmara Municipal do Funchal oportuna a delimitação desta Unidade de Execução 06, bem como os princípios de organização e ocupação espacial desta área da cidade, tendo por base as premissas estabelecidas no PUA.

A área de intervenção designada por Unidade de Execução 06-A (UE06-A) integra parte da Unidade de Execução 06 do PUA, previamente definido na Planta de Execução 1.2 do PUA (Desenho 04), encontrando-se delimitada na Planta de Cadastro (Desenho 01) do Programa Urbanístico Base.

Esta proposta de delimitação da UE06-A tem como principal objetivo assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, através de uma proposta de ocupação do solo que promova a execução de operações urbanísticas e a qualificação do espaço público, que se deseja com características

de unidade e autonomia urbanísticas e em cumprimento dos requisitos legais exigíveis, compatibilizando o interesse público e privado.

## 2. Discussão pública

Após a aprovação da deliberação da delimitação preliminar da UE06-A do PUA, devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em reunião pública de câmara a 31 de julho de 2024, promoveu-se um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e por um período não inferior a 20 dias (artigo 71.º e artigo 122.º do SRGT).

Essa divulgação, foi promovida através do Aviso n.º 305/2024, publicado no dia 19 de agosto de 2024, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 148, pelo prazo de 20 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil. Após publicação no JORAM, foi anunciado que o período de discussão pública teria início a 27 de agosto e termo a 23 de setembro de 2024, conforme o edital n.º 639/2024 do Município do Funchal de 22 de agosto de 2024.

A divulgação da abertura do procedimento de discussão pública também foi oficializada através da publicação dos editais municipais nos dois principais diários regionais, neste caso no “Jornal da Madeira” e no “Diário de Notícias da Madeira”, bem como na página da internet do município, explicitando o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, e os locais onde se encontra disponível para consulta a proposta de delimitação da UE06-A. Também foi facultada a possibilidade de promover o esclarecimento direto dos interessados, nas instalações do município, num horário estipulado para o efeito e com os meios disponíveis, através dos técnicos, mediante marcação prévia.

Findo o período de discussão pública, o município procedeu à ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento recebidos, apresentando as respostas devidas às participações, nos pressupostos do artigo 71.º do SRGT, sendo que esses contributos constam neste relatório de ponderação da discussão pública.

### 3. Análise e Ponderação das Participações

#### 3.1 Indicadores

**Âmbito de Participação:**

- Sugestão
- Reclamação

**Temas Chave:**

- Rede viária e Mobilidade Urbana
- Espaço Público e espaços verdes

**Referências específicas:**

- Acessibilidade pedonal e segurança rodoviária
- Aumento de áreas verdes e espaços arborizados
- Materiais do espaço público
- Gestão sustentável de águas pluviais
- Promoção de mobilidade sustentável e criação de Ciclovias
- Sobrecarga das vias de circulação automóvel

#### 3.2 Metodologia

Durante o período de participação na Discussão Pública (27 de agosto a 23 de setembro), esteve disponível no site institucional do município (funchal.pt) todos os documentos processuais do procedimento, bem como as peças escritas e desenhadas, incluindo todas as plantas da Unidade de Execução 06-A para consulta.

Os cidadãos interessados puderam participar, por escrito, enviando as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento através do preenchimento de uma ficha de participação, que esteve disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município, tendo sido remetidas à Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email (dpe.participacao@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

### 3.3 Participação Pública – Balanço Final

Foram registadas 2 (duas) participações durante o período de participação, num registo de 100% em formato digital, rececionadas através do email disponibilizado pela Divisão de Planeamento Estratégico do Departamento de Planeamento e Ordenamento, e foi ainda registada 1 (uma) consulta para audiência e devidos esclarecimentos de um proprietário da área de intervenção.

Das 2 participações recebidas, ambas foram sugestões. Os participantes identificaram-se como cidadão comum, onde o grande tema de preocupação e interesse incidiram sobre o espaço público, questões de sustentabilidade, acessibilidade pedonal e segurança rodoviária.

### 3.4 Ponderação das Participações e Proposta de Decisão

#### 3.4.1 Critérios Ponderação às participações na Discussão Pública

Com o objetivo de se proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as participações recebidas, adotou-se uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada, tendo por base os critérios e objetivos subjacentes à proposta da UE06-A do PUA.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto no nº 3 do artigo 71.º do SRGT, a Câmara Municipal deve ponderar todas as participações, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Pelo quadro legal em vigor todas as participações são objeto de resposta, mesmo as que não se enquadram no disposto no nº 3 do artigo 71.º do Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT).

Nesse sentido o critério de ponderação adotado, foi a conjugação entre as alíneas a), b) e c) do nº 3 do artigo 71.º do SRGT com os pontos estabelecidos que regulam o Programa Urbanístico Base.

### 3.4.2 Apreciação e Ponderação das Participações da Discussão Pública

Referência	UE06-A.001
Entrada	CMF.DPO 37754/2024
Data	17/09/2024
Tipo de Participação	Sugestão
Objeto da Participação	<p>1 - Propõe correções na localização das passadeiras, localizações de caldeiras de árvores, redimensionamento dos estacionamento e marcas rodoviárias com vista à segurança pedonal e rodoviária para parte do novo arruamento proposto “Rua A”.</p> <p>2 - Propõe correções nas localizações de caldeiras de árvores, redimensionamento dos estacionamento, marcas rodoviárias e sobrelevação da travessia pedonal da Levada dos Piornais com vista à segurança pedonal e rodoviária para parte do novo arruamento proposto “Rua B”.</p> <p>3 - Propõe correções nas localizações de caldeiras de árvores e ilha ecológica, redimensionamento dos estacionamento, marcas rodoviárias, propõe a criação de mais um lugar de cargas e descargas, lugares reservados a motociclos para parte do novo arruamento proposto “Rua C”.</p> <p>4 – Sugere nova passadeira controlada por sistema semafórico no Caminho do Amparo junto à Levada dos Piornais, com vista à segurança pedonal.</p>
Ponderação/Resposta	<p><i>1 - Propõe correções na localização das passadeiras, localizações de caldeiras de árvores, redimensionamento dos estacionamento e marcas rodoviárias com vista à segurança pedonal e rodoviária para parte do novo arruamento proposto “Rua A”.</i></p> <p><i>2 - Propõe correções nas localizações de caldeiras de árvores, redimensionamento dos estacionamento, marcas rodoviárias e sobrelevação da travessia pedonal da Levada dos Piornais com vista à segurança pedonal e rodoviária para parte do novo arruamento proposto “Rua B”.</i></p> <p><i>3 - Propõe correções nas localizações de caldeiras de árvores e ilha ecológica, redimensionamento dos estacionamento, marcas rodoviárias, propõe a criação de mais um lugar de cargas e descargas, lugares reservados a motociclos para parte do novo arruamento proposto “Rua C”.</i></p> <p>As suas sugestões serão consideradas, e atualizado pontualmente no desenho 02 – “Planta de Programa Urbanístico Base” da Unidade de Execução 06-A.</p> <p>A solução urbanística base corresponde a uma pronúncia antecipada com desenvolvimento suficiente para assegurar que o mesmo cumpre o interesse público, pelo que o desenho urbano tem caráter meramente orientador e revisível.</p>

Assim, de acordo com o ponto 6.7 – “Projeto de espaços públicos” do programa urbanístico base, a proposta dos espaços públicos deverá ser planeada, coordenadamente com o Município, e mediante a apresentação de um projeto de espaços públicos, de acordo com o previsto no artigo 52.º do regulamento do PUA, integrando as diversas valências, designadamente percursos pedonais, espaços verdes e espécies arbóreas a implantar, iluminação pública, que deverá incluir sistema de rega e prever a captação de águas.

Os projetos apresentados para as operações urbanísticas previstas serão analisados pelos serviços competentes em cada área.

*4 – Sugere nova passadeira controlada por sistema semafórico no Caminho do Amparo junto à Levada dos Piornais, com vista à segurança pedonal.*

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de Execução 06-A do PUA, no entanto poderá ser considerada noutro campo de ação.

Referência	UE06-A.002
Entrada	CMF.DPO 38724/2024
Data	23/09/2024
Tipo de Participação	Sugestão/ Reclamação
Objeto da Participação	<p>Reclamações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 – Reclama do excesso de áreas pavimentadas na praça proposta.</li><li>2 – Reclama de espaços verdes insuficientes na proposta.</li><li>3 – Reclama que as áreas verdes propostas e excesso de áreas pavimentadas contribuem para o risco de gestão inadequada de áreas pluviais e risco de inundações.</li><li>4 – Aponta o aumento de tráfego automóvel com as novas ligações viárias ao Novo Hospital e conseqüente agravamento da poluição local.</li></ol> <p>Sugestões:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 – Sugere a redução de áreas pavimentadas, aumento de áreas verdes e criação de corredores pedonais arborizados conectado com o Jardim do Amparo.</li><li>2 – Sugere o aumento do coberto vegetal e utilização de pavimentação de baixa capacidade de retenção de calor de forma a mitigar o impacto térmico.</li><li>3 – Sugere o desenvolvimento de um projeto de gestão de águas pluviais para criar um sistema de retenção e infiltração de águas.</li><li>4 – Sugere uma rede de ciclovias e percursos pedonais arborizados.</li></ol>
Ponderação/Resposta	<p>Reclamações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 – Reclama do excesso de áreas pavimentadas na praça proposta.</li><li>2 – Reclama de espaços verdes insuficientes na proposta.</li></ol> <p>A resposta à sua participação enquadra-se no ponto 6.8 “Redistribuição de benefícios e encargos e no Quadro 02 do Anexo A do programa urbanístico base.</p>

De acordo com o artigo 15º do regulamento do PUA, tendo em conta que as operações de urbanização estão sujeitas à aplicação dos parâmetros definidos na Portaria Regional 9/95, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, a 3 de Fevereiro de 1995, para o estabelecimento das áreas de cedência obrigatória para domínio público para espaços verdes e de utilização coletiva.

De acordo com o no Quadro 02 do Anexo A do programa urbanístico base, a área de Cedência Efetiva proposta para a área de intervenção da UE06-A é superior à área de cedência obrigatória prevista na referida Portaria.

*3 – Reclama que as áreas verdes propostas e excesso de áreas pavimentadas contribuem para o risco de gestão inadequada de áreas pluviais e risco de inundações.*

A resposta à sua participação enquadra-se no ponto 6.7 – “Projeto de espaços públicos” do programa urbanístico base.

A proposta dos espaços públicos deverá ser planeada, coordenadamente com o Município, e mediante a apresentação de um projeto de espaços públicos, de acordo com o previsto no artigo 52.º do regulamento do PUA, integrando as diversas valências, designadamente percursos pedonais, espaços verdes e espécies arbóreas a implantar, iluminação pública, que deverá incluir sistema de rega e prever a captação de águas.

*4 – Aponta o aumento de tráfego automóvel com as novas ligações viárias ao Novo Hospital e conseqüente agravamento da poluição local.*

A participação não tem enquadramento no âmbito da Unidade de Execução 06-A do PUA, no entanto a construção da nova ligação viária Quebradas-Amparo foi tida em conta no âmbito desta unidade de execução, pelo que a resposta à sua participação enquadra-se no ponto 3 – “Oportunidade e fundamentação de delimitação”, e no ponto 6.1 - “Criação de arruamentos e infraestruturas” do programa urbanístico base.

*Sugestões:*

*1 – Sugere a redução de áreas pavimentadas, aumento de áreas verdes e criação de corredores pedonais arborizados conectado com o Jardim do Amparo.*

*2 – Sugere o aumento do coberto vegetal e utilização de pavimentação de baixa capacidade de retenção de calor de forma a mitigar o impacto térmico.*

A resposta à sua participação enquadra-se no ponto 6.8 “Redistribuição de benefícios e encargos e no Quadro 02 do Anexo A do programa urbanístico base.

De acordo com o artigo 15º do regulamento do PUA, tendo em conta que as operações de urbanização estão sujeitas à aplicação dos parâmetros definidos na Portaria Regional 9/95, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, a 3 de Fevereiro de 1995, para o estabelecimento das áreas de cedência obrigatória para domínio público para espaços verdes e de utilização coletiva.

De acordo com o no Quadro 02 do Anexo A do programa urbanístico base, a área de Cedência Efetiva proposta para a área de intervenção da UE06-A é superior à área de cedência obrigatória prevista na referida Portaria.

*3 – Sugere o desenvolvimento de um projeto de gestão de águas pluviais para criar um sistema de retenção e infiltração de águas.*

A resposta à sua participação enquadra-se no ponto 6.7 – “Projeto de espaços públicos” do programa urbanístico base.

*4 – Sugere uma rede de ciclovia e percursos pedonais arborizados.*

A resposta à sua participação enquadra-se no ponto 5.2.4 – “Planta de Hierarquia Viária 1.6 do PUA”, no ponto 5.2.2 “Planta de Estrutura Ecológica 1.7 do PUA” e no ponto 6.2 “Criação de corredores verdes pedonais” do programa urbanístico base, pelo que não está prevista na Planta de Hierarquia Viária do PUA uma rede de ciclovia na área de intervenção desta unidade de execução.

#### 4. Acertos suscitados pelo Período de Participação Pública

1 - Foi ajustado o desenho urbano no **Desenho 02** - Planta de Programa Urbanístico Base, com base nas sugestões da participação **UE06-A.001** com a referência 37754/2024.

No entanto, tendo em conta que a proposta dos espaços públicos deverá ser planeada, coordenadamente com o Município, as marcas rodoviárias e todas as questões de trânsito serão analisadas pelo serviço competente, mediante a apresentação pelos proprietários/ promotores de um projeto de espaços públicos, de acordo com o previsto no artigo 52.º do regulamento do PUA.

Ressalva-se que, uma vez que a figura da Unidade de Execução, no quadro legal em vigor, é de natureza não normativa, o desenho urbano proposto não configura a mesma eficácia jurídica dos instrumentos de planeamento e não produz efeitos vinculativos, pelo que a solução urbanística base terá sempre carácter meramente orientador e revisível.

2 - Foi atualizado o limite da propriedade **P10** pertencente Cristina Manuela Magalhães Rodrigues Inácio da Silva Barbeito, na sequência da audiência com a proprietária, que esclareceu que a referida propriedade não tinha sido alvo de expropriação para a execução da Avenida Mário Soares.

Assim, a área de intervenção da UE06-A, que engloba o limite original da P10, será corrigida de 15 527,00 m<sup>2</sup> para 15 540,00 m<sup>2</sup>, com base na audiência do dia 30-08-2024, sendo fundamentada e comprovada pela área descrita na certidão do registo predial, no **Anexo B** (Certidões do Registo Predial) do Programa Urbanístico Base. A área de intervenção e o limite da P10 foi corrigida em todas as peças escritas e desenhadas do Programa Urbanístico Base da UE06-A.

## 5. Síntese Conclusiva

Na sequência do período de discussão pública, as correções introduzidas e resultantes das participações apresentadas no período de discussão pública, consubstanciam-se em pequenos ajustamentos, clarificações e correções, e adequação a normas legais não constituindo alterações substanciais aos objetivos decorrentes da Unidade de Execução nem lesando interesses de particulares e terceiros.

Assim, encontrando-se a proposta final em condições de ser aprovada nos órgãos competentes, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 71º. - Discussão pública - do Decreto Legislativo Regional n.º. 18/2017/M, deve o presente relatório ser aprovado pela Câmara Municipal e divulgado através da comunicação social e da página da internet.

## 6. Anexos

**Anexo 1** - Publicação do Aviso n.º 305/2024 no JORAM, II série, n.º 148 de 19 de agosto

**Anexo 2** - EDITAL n.º 639/2024

**Anexo 3** - Publicitação no Jornal da Madeira, 23-08-2024 do Edital n.º 639/2024

**Anexo 4** - Publicitação no Diário de Notícias, 23-08-2024 do Edital n.º 639/2024

**Anexo 5** – Cartazes de Publicitação do período de Discussão Pública

**Anexo 6** – Publicitação no Site Oficial do Município - <https://www.funchal.pt/>

**Anexo 7** – Fotos da Publicitação

**Anexo 8** – Ficha de Participação

Anexo 1 – Publicação do Aviso n.º 305/2024 no JORAM, II série, n.º 148 de 19 de agosto  
(1/2)

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



**JORNAL OFICIAL**  
Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

III  
Série  
Número 148

**Suplemento**

**Sumário**

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 399/2024**  
Renova a comissão de serviço da coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, à coordenadora técnica Maria Goretti de Gouveia de Freitas por mais um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2024.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**  
**Despacho n.º 400/2024**  
Delega competências no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, os poderes para aprovação de todas as propostas contidas no 2.º Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e de aprovação das minutas dos contratos bem como outorgar os correspondentes contratos, referente ao Concurso Público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
**Aviso n.º 305/2024**  
Procede à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

(2/2)

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

**Aviso n.º 305/2024**

**Sumário:**

Procede à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

19 de agosto de 2024

IIII  
Número 148

S - 3

**Texto:**

**Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução 06 - A do Plano de Urbanização do Amparo**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 31 de julho de 2024, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da UE06-A do PUA e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email ([dpe.participacao@funchal.pt](mailto:dpe.participacao@funchal.pt)) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Funchal e Paços do Concelho, aos 14 de agosto de 2024.

**PEL' O VEREADOR, por delegação da Presidente da Câmara Municipal, Ana Bracamonte**

No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.

Anexo 2 - EDITAL n.º 639/2024



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO

**EDITAL N.º 639/2024**

**Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução 06 –A do Plano de Urbanização do Amparo**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 31 de julho de 2024, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, com início a 27 de agosto e termo a 23 de setembro de 2024, conforme Aviso n.º 305/2024, publicado no dia 19 de agosto de 2024, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 148, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da UE06-A do PUA e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email ([dpe.participacao@funchal.pt](mailto:dpe.participacao@funchal.pt)) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de agosto de 2024.

O Vereador, por delegação da Presidente da Câmara Municipal <sup>1</sup>

  
João José Nascimento Rodrigues

<sup>1</sup> No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.

Anexo 3 – Publicitação no Jornal da Madeira, 23-08-2024 do Edital n.º 639/2024

**JM**  
23 de agosto de 2024  
Sexta-feira

**FICHA TÉCNICA**

**JM**

**EJM, Lda**  
N.º 51007205  
EM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.  
Sede: Rua 31 de Janeiro nº 73 e 74, 9050-401 Funchal  
Detentores: 5% ou mais do Capital Social: Welhem Piedra, Comunicação Lda. ACM, Lda. Social Solutions Lda.  
Capital Social: 50 000,00 Euros  
N.º ENC: 126754  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 02140

**GERÊNCIA**  
Agente João Nunes da Silva (executivo), António Henrique Fernandes Rosa Gomes e João Francisco Ramos Sousa das Santos javencos@ejm-madeira.pt - 291 210 400

**Sede do Editor, Redação, Departamentos Comercial e Marketing, Assinaturas:**  
Rua 31 de Janeiro nº 73 e 74, 9050-401 Funchal

**CONTACTOS**  
Secretariado / Redação: 291 210 405 - sec@ejm-madeira.pt  
Assinaturas / Front-office: 291 210 403 - assinaturas@ejm-madeira.pt  
Dep. Comercial / Publicidade: 291 210 404 - comercial@ejm-madeira.pt  
Rádio 88.8 FM: 291 210 408 / 291 210 409 - @ejm-madeira.pt

**DIRETOR**  
Miguel Silva  
(Carteira Profissional Jornalista N.º 1219)

**SUBDIRETOR**  
Eduar Fernandes  
(Carteira Profissional Jornalista N.º 4298)

**EDITORES**  
Alberto Pita (Carteira Profissional Jornalista N.º 3937) e David Spranger (Carteira Profissional Jornalista N.º 9899)

**REDAÇÃO**  
(Artigo 11.º do DL 98/2007, de 2 de abril)  
Bruno Malheiro, Carla Ribeiro (Carteira Profissional Jornalista N.º 1044), Catarina Oliveira, Daniel Faria, Gualdape Pereira, Helder Teixeira, Inês Chaves (Carteira Profissional Jornalista N.º 1853), Joana Sousa, Lígia Neves, Marco Melo, Paulo Abreu (Carteira Profissional Jornalista N.º 1463), Paulo Braga, Raquel Calves e Romina Barreto

Estado Editorial disponível em [www.jm-madeira.pt](http://www.jm-madeira.pt)

**DEPARTAMENTO COMERCIAL**  
291 210 404 - comercial@ejm-madeira.pt  
António Mata - antonio.mata@ejm-madeira.pt  
Vanessa Capelo - vanessa.capelo@ejm-madeira.pt  
Vanessa Neto - vanessa.neto@ejm-madeira.pt

**ASSINATURAS**  
Adriana Figueira  
assinaturas@ejm-madeira.pt - 291 210 403

**NECROLOGIA**  
funeral@ejm-madeira.pt - 291 210 403

**ATENDEMENTO PÚBLICO**  
Rua 31 de Janeiro, nº 73-74  
9050-401 Funchal  
Telex: Geral: 291 210 400  
Fax: Geral: 291 210 401

Tiragem Média em 2022: 5.100

**IMPRESSÃO**  
Impressores, Empresa Gráfica, Lda.  
Manoela Parque Empresarial da Caneleira  
Pólvora, 31.1-A-Deste  
9125-042 Caniço, Madeira

**RÁDIO 88.8**  
DIRETOR Miguel Guarda  
REDAÇÃO João Matta  
MORADA Sede, Redação, Publicidade: Produção  
Rua 31 de Janeiro nº 73 e 74  
9050-401 Funchal, Madeira

## LEITORES

19

**Cartoon**



Machico vai mesmo fazer os fachos!



Claro, isso é que é andar com classe!

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO

**EDITAL N.º 639/2024**

**DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 06 - A DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO**

Torna-se pública, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 31 de julho de 2024, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06 - A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis, com início a 27 de agosto e termo a 23 de setembro de 2024, conforme Aviso n.º 305/2024, publicado no dia 19 de agosto de 2024, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 148, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da UE06-A do PUA e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 as 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 8004-512 Funchal), por email (dpe.participacao@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de agosto de 2024.

**O Vereador, por delegação da Presidente da Câmara Municipal**<sup>1</sup>  
João José Nascimento Rodrigues

<sup>1</sup> No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vedados e Tempo Inteiro, publicado pelo Edital n.º 61/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÁNSITO

**EDITAL 624/2024**

**INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA DOS FRIAS**

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que devido à descarga de equipamentos de grande porte, a cargo da empresa Cargogrua, é necessário proceder à interrupção da circulação rodoviária na Rua dos Frias, no troço compreendido entre a Rua Dr. João Serra Vêlez Carajo e a Rua das Cruzes, no dia 24 de agosto de 2024, entre as 08h00 e as 12h00.

A coordenação do trânsito será efetuada pela Polícia de Segurança Pública.

Para mais informações, consulte a plataforma municipal infomobildade.funchal.pt.

Funchal, 19 de agosto de 2024,  
O Vice-Presidente  
Bruno Miguel Camacho Pereira

**CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA**  
NOTÁRIA - CLÁUDIA RAQUEL SOUSA ABREU  
Centro Cívico de Santana, Av. Manuel Marques da Trindade n.º 14  
Contactos: 291 105 922, 933 934 952 Email: [ntaria.santana@gmail.com](mailto:ntaria.santana@gmail.com)  
(Publicado no "JM" de 23-8-2024)

**Dra. Raquel Abreu**, Notária titular do Cartório Notarial de Santana, CERTIFICA para efeitos de publicação que por escritura de hoje, lavrada a folhas noventa e seguintes de livro de escrituras diversas número 35-S deste Cartório, Ana Margarida Costa Ferreira, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge, concelho de Santana, residente no Caminho do Miradouro do Pico, n.º 17, na qualidade de procuradora da Santana, declarou que o seu representado, é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano, destinado a habitação, localizado no Sítio do Campo do Passo, Casa 15, freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol, com a área total e de superfície coberta de quarenta e quatro virgula oitenta metros quadrados, que confronta a norte com Maria Sousa Moniz, a sul com Ana Luísa Loreto Digniano, a nascente com Isabel Nunes de Freitas e a poente com Guilherme Garçês Sebastião, inscrita na respetiva matriz cadastral em nome de Alfredo Gabriel Fernandes Ferreira - cabeça de casal da herança de, sob o artigo 376.

Que o imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o número quinhentos e cinquenta e oito / dois zero zero dois zero um três zero, da referida freguesia da Madalena do Mar, cuja aquisição encontra-se registada pela inscrição AP. 7 de trinta e janeiro de dois mil e dois, a favor de José Ferreira e mulher Dolores Fernandes Correia, cujos herdeiros foram devidamente notificados previamente. Que a referida divergência de área verificada entre a matriz e o registo predial se deve a erro de medição, sendo que a área correta do imóvel é efetivamente a que consta da matriz, conforme declara nos termos do n.º 1, do artigo 28.º B, do Código do Registo Predial, não tendo ocorrido qualquer alteração na configuração original do prédio, conforme declara a primeira outorgante.

Que o indicado imóvel veio à posse do seu representado, já no estado de solteiro maior, em dia e mês que não pode precisar no ano de dois mil e três, por oação verbal que lhe foi feita pelos titulares inscritos, os seus pais, José Ferreira e mulher Dolores Fernandes Correia, já falecidos, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, com última residência no sítio do Passo, freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol, nunca se tendo reunido as condições necessárias para a realização da respetiva escritura, pelo que não é detentor de qualquer título formal que legitime o domínio do referido prédio para o mesmo poder ser registado na competente Conservatória.

Que, não obstante isso, o referido prédio tem sido usufruído pelo justificante em nome próprio, desde a referida data, há mais de vinte anos, com conhecimento de todos e sem oposição de ninguém desde o seu início, posse que sempre exerceu contínua e ostensivamente, de boa fé por ignorar lesar direito alheio, pacificamente porque sem violência, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, com ânimo de quem exerce direito próprio, praticando todos os atos inerentes à qualidade de proprietário, nomeadamente utilizando e fruindo das suas utilidades, limpando e procedendo a algumas obras de conservação, suportando também as suas contribuições e impostos, sendo a sua habitação própria e permanente.

Que, dadas as características de tal posse, em nome próprio, pacífica, contínua e pública e a impossibilidade de ser comprovado pelos meios normais, o justificante adquiriu o citado imóvel por usucapição, que invoca, recorrendo assim à presente justificação para fins de estabelecimento de novo trato sucessivo no registo predial.

Está conforme o original, aqui narrado por extrato, outorgado no Cartório  
Notarial de Santana, em 22/08/2024.  
A Notária, Raquel Abreu



Anexo 5 – Cartazes de Publicitação do período de Discussão Pública (1/2)

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
**UNIDADE DE EXECUÇÃO 06-A**

2024

**PUA \ UE06-A**



consulta pela internet ▲

Período de  
**DISCUSSÃO PÚBLICA**  
**27 de agosto a 23 de setembro**

(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 18/2017/M)

É neste período, que o munícipe pode consultar o processo e expor as suas sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento.



**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico

(2/2)

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06-A

2024

# PUA \ UE06-A



consulta pela internet ▲

Período de  
**DISCUSSÃO PÚBLICA**  
**27 de agosto a 23 de setembro**

(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 18/2017/M)

É neste período, que o município pode consultar o processo e expor as suas sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento.

---

► **Onde consultar** a respetiva documentação:

- Sítio eletrónico do Município do Funchal em <https://www.funchal.pt/>
- Departamento de Planeamento e Ordenamento (Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal).

► **Como adquirir** a Ficha de Participação:

- Online em <https://www.funchal.pt/>
- Loja do Município (Rua 5 de Outubro nº 55 e nº 59, 9050-011 Funchal).
- Departamento de Planeamento e Ordenamento (Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal).

► **Onde entregar** a Ficha de Participação devidamente preenchida:

- e-mail ([dpe.participacao@funchal.pt](mailto:dpe.participacao@funchal.pt))
- por carta (Praça do Município, 9004-512 Funchal)
- Loja do Município (Rua 5 de Outubro nº 55 e nº 59, 9050-011 Funchal).
- Departamento de Planeamento e Ordenamento (Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal).

**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico

Anexo 6 – Publicitação no Site Oficial do Município - <https://www.funchal.pt/>

f i X d v
Contact Center - 291 211 000

funchal.pt  
MUNICÍPIO

Início | Município ▾ | Apoios Sociais ▾ | Serviços ▾ | Áreas Intervenção ▾ | Consulta ▾ | Empresas ▾ | Visitar ▾
Q

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
**UNIDADE DE EXECUÇÃO 06-A** 2024

# PUA \ UE06-A

Período de  
**DISCUSSÃO PÚBLICA**  
**27 de agosto a 23 de setembro**

(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 10/2017/M)

consulta pela internet

É neste período, que o município pode consultar o processo e esperar as suas sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento.

**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico

SIGA-NOS

f
i
X
d
v

CATEGORIAS

- Apoios e Benefícios Municipais
- Avisos
- Consulta - Parcerias
- Consultas Públicas
- Destques
- Notícias
- Sem categoria

ARQUIVO

Selecionar mês

## Discussão Pública da Unidade de Execução 06 -A do Plano de Urbanização do Amparo de 27 de agosto a 23 de setembro de 2024

Decorre a partir de amanhã, 27 de agosto e até 23 de setembro, por um período de 20 dias úteis, a discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A do Plano de Urbanização do Amparo.

A proposta estará disponível para consulta na versão digital no sítio no link abaixo, e na versão física nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, no Edifício 200, sito na Avenida Calouste Gulbenkian nº 10, 1º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h20 às 22 horas, todos os dias da semana.

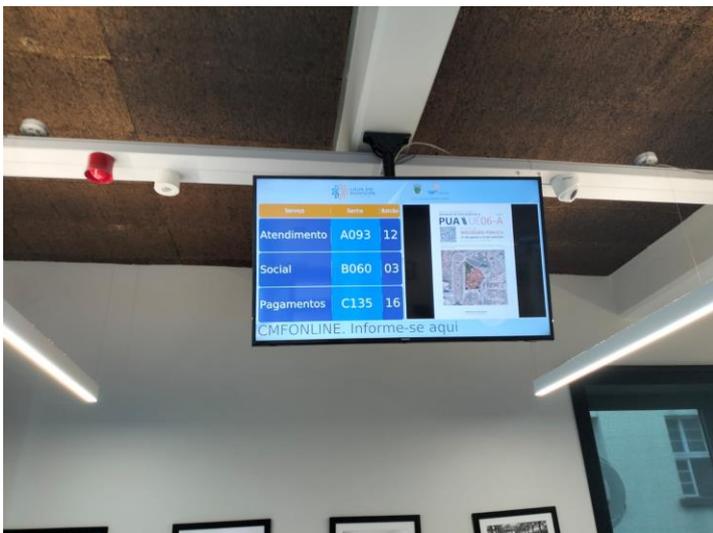
Os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no link abaixo, ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email ([dpe.participacao@funchal.pt](mailto:dpe.participacao@funchal.pt)) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Toda a documentação escrita e desenhada, correspondente ao conteúdo da Unidade de Execução da 06-A do PUA, encontra-se disponível para consulta [aqui](#).

## Anexo 7 – Fotos da Publicitação



7.1 - Publicitação nas instalações do DPO e nas instalações da CMF – Paços do Município



7.2 - Publicitação nos ecrãs da Loja do Município da CMF

Anexo 8 – Ficha de Participação (1/3)

**funchal.pt**  
MUNICÍPIO

**PUA** **UE06-A**  
PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

**Participação:**  
Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

## FICHA DE PARTICIPAÇÃO

### **Discussão Pública**

**UE06-A** Plano de Urbanização do Amparo  
(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 18/2017/M)

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Nome/Designação: \_\_\_\_\_

Residência/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal/Zip Code: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: (ex: CC/Passaporte/NIF) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Endereço de Email: \_\_\_\_\_

Vem junto de V. Ex.ª, no âmbito do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), em conformidade com os respetivos Programa Urbanístico Base e peças desenhadas, de acordo com o nº4 do artigo 122º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2017/M, de 27 de junho, apresentar as seguintes sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento

**Qualidade em que faz a sua Participação:**

Cidadão  Proprietário  Representante Legal

**Sim, autorizo** a utilização dos contactos de telemóvel e email acima referenciados para envio de informações e notificações relativamente as este processo.

**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico



(3/3)

funchal.pt  
MUNICÍPIO

# PUA \ UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

**Localização da exposição:**  
(se necessário, desenha/assinale na planta abaixo)



----- Limite da Área de Intervenção

Sem Escala N

Planeamento e Ordenamento  
Divisão de Planeamento Estratégico

## 7. Participações recebidas

UE06-A.001 - CMF.DPO 37754/2024

UE06-A.002 - CMF.DPO 38724/2024

funchal.pt  
MUNICÍPIOPUA \ UE06-A  
PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

Participação:

Data: 17 de Setembro de 2024

## FICHA DE PARTICIPAÇÃO

**Discussão Pública**

UE06-A Plano de Urbanização do Amparo

(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 18/2017/M)

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Nome/Designação: ROBERTO FILIPE JARDIM FARIA

Residência/Sede: RUA ELIAS GARCIA

Código Postal/Zip Code: FUNCHAL 9050-023

Freguesia: SANTA LUZIA

Concelho: FUNCHAL

País: PORTUGAL

Contacto: 968289508

Documento de Identificação: (ex: CC/Passaporte/NIF) CC nº 12887086

Endereço de Email: ROBERTO.FJFARIA@GMAIL.COM

Vem junto de V. Ex.<sup>a</sup>, no âmbito do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), em conformidade com os respetivos Programa Urbanístico Base e peças desenhadas, de acordo com o nº4 do artigo 122º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2017/M, de 27 de junho, apresentar as seguintes sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento

**Qualidade em que faz a sua Participação:**Cidadão  Proprietário  Representante Legal 

**Sim, autorizo** a utilização dos contactos de telemóvel e email acima referenciados para envio de informações e notificações relativamente as este processo.

funchal.pt  
MUNICÍPIO

# PUA \ UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

**Descrição da participação:**

EXMA. SR.<sup>a</sup> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,

Eu, Roberto Faria, residente e morador no Funchal, venho  
apresentar as minhas propostas de alteração à UE06-A.

Para o efeito, anexo a estes documento os seguintes:

- Documento descritivo com 3 páginas;
- Desenho n.º 01 - A3;
- Desenho n.º 02 - A3;
- Desenho n.º 03 - A3.

Agradeço a atenção e disponibilidade de analisar  
as propostas apresentadas.

Com os melhores cumprimentos,

Roberto Faria

*Se necessário mais espaço para a exposição, anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas*

**Anexo(s):**

Sim  Não

Sendo de vital importância a proteção dos seus dados pessoais, o Município do Funchal atua no estrito cumprimento das suas obrigações legais, em particular as que resultam da aplicação do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento 2016/679, de 27 de abril de 2016. ("RGPD") e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. Os dados pessoais requeridos são tratados e conservados de acordo com as regulações aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais. Caso necessite de alguma informação por favor consulte a nossa política de privacidade (<https://www.funchal.pt/politica-de-privacidade/>) ou contacte o nosso Encarregado de Proteção de Dados (dpofunchal@funchal.pt).

sugestão  observação  reclamação  pedido de esclarecimento

**Assinatura do Exponente**

Roberto Faria

**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico

**funchal.pt**  
MUNICÍPIO

# PUA \ UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

## Localização da exposição:

(se necessário, desenha/assinale na planta abaixo)



 Limite da Área de Intervenção

Sem Escala



**Planeamento e Ordenamento**  
Divisão de Planeamento Estratégico

Funchal, 17 de setembro de 2024

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Eu, Roberto Filipe Jardim Faria, residente e trabalhador no Funchal, venho por este meio apresentar as minhas diversas propostas de alteração à Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), no âmbito da abertura do período de discussão pública disponibilizada pela Autarquia.

As propostas que serão abaixo apresentadas, são focadas na via pública do projeto da UE06-A, com o intuito de melhorar a acessibilidade em toda a zona, incluindo o percurso pedonal da Levada dos Piornais, garantir travessias pedonais da faixa de rodagem com maior segurança e melhorar a visibilidade entre condutor-peão e condutor-condutor, de forma a minimizar os obstáculos e riscos que possam potenciar a ocorrência de sinistros.

Sem mais demora, passo a referir as diversas propostas de alteração ao projeto, acompanhadas de croqui em anexo para facilitar a visualização do aqui proposto (Desenhos n.º 02 e 03), assim como uma breve justificação para cada proposta:

#### **RUA A – LOCALIZADA A ESTE DA AVENIDA MÁRIO SOARES**

1. Deslocação da passadeira localizada à entrada da UE06-A, a partir da Av. Mário Soares, para alinhar com o passeio, manter a continuidade pedonal e evitar que os veículos que saem da UE06-A, parem em sobre a passadeira, enquanto verificam se é seguro avançar para a Av. Mário Soares. São também retificadas as marcas rodoviárias e criada uma ilha separadora das vias de trânsito com curvatura para melhor indicar a direção de circulação e facilitar a visibilidade sobre os condutores que circulam na Av. Mário Soares;
2. Deslocação da caldeira de árvore, 2,5 m para a este, para garantir que a árvore não impede a boa visibilidade entre condutor e peão;
3. Deslocação da caldeira de árvore para oeste do acesso rodoviário ao Edf. 01., assim garante-se que a árvore não impede a boa visibilidade entre o condutor que sai da garagem e o condutor que circula no sentido este-oeste da Rua A;
4. São redimensionados os estacionamento, em conformidade com as medidas dos pontos anteriores;
5. O local original da passadeira coloca os peões demasiado perto de todos os movimentos realizados no entroncamento, pelo que o risco é elevado de os condutores estarem focados nos restantes condutores e ignorarem os peões na passadeira. Daí que se propõe a deslocação da passadeira, do entroncamento entre ruas, para a ligação entre o acesso rodoviário do Edf. 01 e Edf. 04. Aqui, tanto os veículos que circulam no entroncamento como os que saem ou entram nos Edfs. 01 e 04, têm boa visibilidade sobre os peões que pretendem realizar o atravessamento da faixa de rodagem;
6. Eliminação da caldeira de árvore a este do acesso rodoviário ao Edf. 04, para garantir boa visibilidade sobre os condutores que circulam no entroncamento da Rua A com a Rua B e Rua C, assim como sobre os peões que pretendem atravessar a passadeira;

7. Substituição do estacionamento imediatamente a oeste do acesso rodoviário ao Edf. 04, por uma caldeira de árvore, em que a árvore é plantada o mais a sul possível de forma a não impedir a boa visibilidade entre o condutor que sai da garagem e o condutor que circula no sentido oeste-este na Rua A;
8. Aumento da caldeira da árvore e deslocação desta para sul, à semelhança do ponto anterior e por uma questão de uniformidade;
9. Definição das marcas rodoviárias no entroncamento para melhorar a perceção das prioridades;

#### **RUA B – A NORTE DO ENTRONCAMENTO COM A RUA A E RUA C**

10. Aumento da área delimitada pelo lancil para reduzir o raio de curvatura e obrigar os condutores a circular a velocidades mais contidas na viragem;
11. Sobrelevação da travessia pedonal da Levada dos Piornais na Rua B, alinhamento da transição de pavimentos (betuminoso para pavimento pedonal) uniformizando assim a subida e descida dos veículos na transição de cotas (2 rodas de cada vez em vez de uma de cada vez) e alinhamento das caldeiras de árvores, para demarcar melhor a zona de travessia pedonal;
12. São redimensionados os estacionamentos, em conformidade com as medidas do ponto anterior;
13. Deslocação da caldeira da árvore, em conformidade com as medidas dos pontos anteriores e por uniformização com a caldeira do lado oposto;

#### **RUA C – A ESTE DO ENTRONCAMENTO COM A RUA A E RUA B**

14. Eliminação da caldeira de árvore para garantir a distância mínima de visibilidade dos condutores perante os peões que pretendem atravessar na passadeira;
15. Redimensionamento da doca de estacionamento e aumento da área afeta às operações de carga e descarga;
16. A recolha de resíduos nas ilhas ecológicas, implica a abertura da ilha, engate no contentor, deslocação para o veículo, despejo e recolocação do contentor na ilha. Este é um processo que demora cerca de três minutos para cada ilha, ou seja, nove minutos para as três ilhas previstas. A realização desta operação prolongada na faixa de rodagem, tão próximo a um entroncamento, irá causar distúrbios na normal circulação rodoviária e aumenta o risco de ocorrência de sinistro, motivado pelas ultrapassagens ao veículo de recolha. Para evitar transtornos na circulação rodoviária sugere-se a criação de uma doca, deslocação das ilhas ecológicas e criação de lugares reservados a motociclos no espaço sobrance;
17. Aumento da caldeira da árvore para sul e remate com a nova doca do ponto anterior. A árvore deve ser plantada o mais a sul possível de forma a não impedir a boa visibilidade entre o condutor que sai da garagem e o condutor que circula no sentido oeste-este na Rua C;
18. Eliminação da caldeira de árvore e substituição do estacionamento imediatamente a oeste da passadeira, por uma caldeira de árvore, em que a árvore é plantada o mais a sul possível de forma a não impedir a boa visibilidade entre o condutor que circula no sentido oeste-este da Rua C e o peão na passadeira;

19. Aumento da área delimitada pelo lancil para reduzir o raio de curvatura e obrigar os condutores a circular a velocidades mais contidas na viragem;

#### **CAMINHO DO AMPARO**

20. Nova passadeira controlada por sistema semafórico, que permanece verde para os veículos e apenas altera para vermelho se houver pedido na botoneira dos peões, complementada com passeios novos de ambos os lados da passadeira. Desta forma garante-se a segurança das dezenas de turistas e residentes que diariamente circulam na Levada dos Piornais e realizam o atravessamento da faixa de rodagem do Caminho do Amparo sem terem segurança.

#### **NOTAS**

- A. Relativamente às propostas de alteração às caldeiras das árvores, estas podem ser ignoradas se em vez de árvores estiver previsto a plantação de arbustos com folhagem que não ultrapasse 1,00 m de altura, de forma a não comprometer a boa visibilidade entre condutores e peões;
- B. As propostas de alteração nas imediações das passadeiras cumprem com a distância mínima de 5,00 metros sem obstrução à visibilidade entre condutor e a passadeira, à exceção do Ponto 7, no entanto poderá ser considerado a eliminação de mais um estacionamento.

#### **CONCLUSÃO**

Com as alterações aqui propostas, a circulação pedonal e rodoviária na UE06-A ficará mais segura, a visibilidade entre os utilizadores da via pública será boa e a velocidade de circulação será mais reduzida pelo que conseqüentemente, o risco de ocorrência de sinistros na zona será menor.

Aproveito para agradecer à Sr.<sup>a</sup> Presidente Dr.<sup>a</sup> Cristina Pedra, ao Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> João Rodrigues e a toda a equipa que trabalhou neste projeto e por terem avançado para discussão pública, porque é nesta fase de um projeto que devem ser limadas todas as arestas para evitar correções onerosas no futuro.

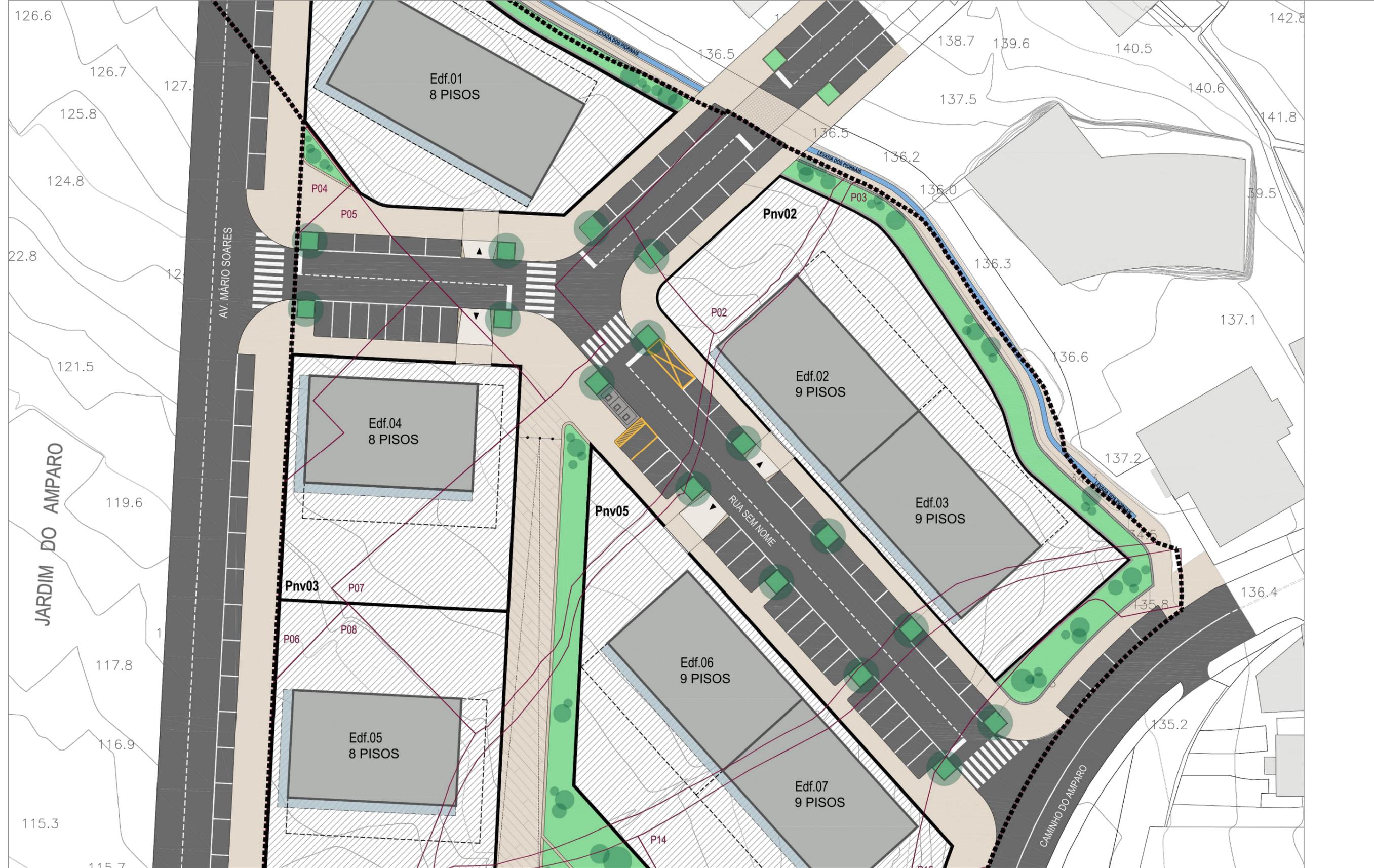
Agradeço ainda pela disponibilidade de analisarem as propostas aqui apresentadas, com a esperança de que sejam tidas em consideração.

Com os melhores cumprimentos,



Roberto Faria

UE06-A



		<p>DATA DE PROJETO 2024.09.16</p> <p>ESCALA 1/500</p>	<p>OBRA Unidade de Execução 06-A Plano de Urbanização do Amparo</p> <p>DESIGNAÇÃO UE06-A</p>	<p>DESENHO N° 01</p>
--	--	---	--	--------------------------



LEGENDA

- Elementos a construir / alterar
- Marcas rodoviárias a implementar
- Elementos a manter

N

DATA DE PROJETO  
2024.09.16

ESCALA  
1/500

OBRA

Unidade de Execução 06-A  
Plano de Urbanização do Amparo

DESIGNAÇÃO

Propostas de alteração à UE06-A - com numeração  
Roberto Faria

DESENHO N°

02



LEGENDA

- Elementos a construir / alterar
- Marcas rodoviárias a implementar
- Elementos a manter

N

DATA DE PROJETO  
2024.09.16

ESCALA  
1/500

OBRA

Unidade de Execução 06-A  
Plano de Urbanização do Amparo

DESIGNAÇÃO

Propostas de alteração à UE06-A - sem numeração  
Roberto Faria

DESENHO N°

03

Participação:

Data: 23 de Setembro de 2024

## FICHA DE PARTICIPAÇÃO

**Discussão Pública**

UE06-A Plano de Urbanização do Amparo

(Nos termos do nº4 artigo 122º do DLR 18/2017/M)

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Nome/Designação: Hugo Romano de Freitas Caldeira

Residência/Sede: Rua das Pretas 34

Código Postal/Zip Code: 9000-049

Freguesia: São Pedro

Concelho: Funchal

País: Portugal

Contacto: 917762083

Documento de Identificação: (ex: CC/Passaporte/NIF) CC nº 11956962 0 ZX4

Endereço de Email: hugoromano@gmail.com

Vem junto de V. Ex.<sup>a</sup>, no âmbito do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), em conformidade com os respetivos Programa Urbanístico Base e peças desenhadas, de acordo com o nº4 do artigo 122º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2017/M, de 27 de junho, apresentar as seguintes sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento

**Qualidade em que faz a sua Participação:**Cidadão  Proprietário  Representante Legal  **Sim, autorizo** a utilização dos contactos de telemóvel e email acima referenciados para envio de informações e notificações relativamente as este processo.

# PUA \ UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

## Descrição da participação:

Venho apresentar a minha reclamação e sugestão referente plano de urbanização, atualmente em fase de consulta pública. Por motivos de dimensão esta informação encontra-se no **Anexo**.

Documento assinado através da assinatura eletrónica qualificada ao abrigo do DL n.º12/2021, de 9 de Fevereiro; Regulamento (UE) 910/2014 do Parlamento Europeu e Conselho de 23 de julho de 2014.

*Se necessário mais espaço para a exposição, anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas*

## Anexo(s):

Sim  Não

Sendo de vital importância a proteção dos seus dados pessoais, o Município do Funchal atua no estrito cumprimento das suas obrigações legais, em particular as que resultam da aplicação do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento 2016/679, de 27 de abril de 2016. ("RGPD") e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. Os dados pessoais requeridos são tratados e conservados de acordo com as regulações aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais. Caso necessite de alguma informação por favor consulte a nossa política de privacidade (<https://www.funchal.pt/politica-de-privacidade/>) ou contacte o nosso Encarregado de Proteção de Dados ([dpofunchal@funchal.pt](mailto:dpofunchal@funchal.pt)).

sugestão  observação  reclamação  pedido de esclarecimento

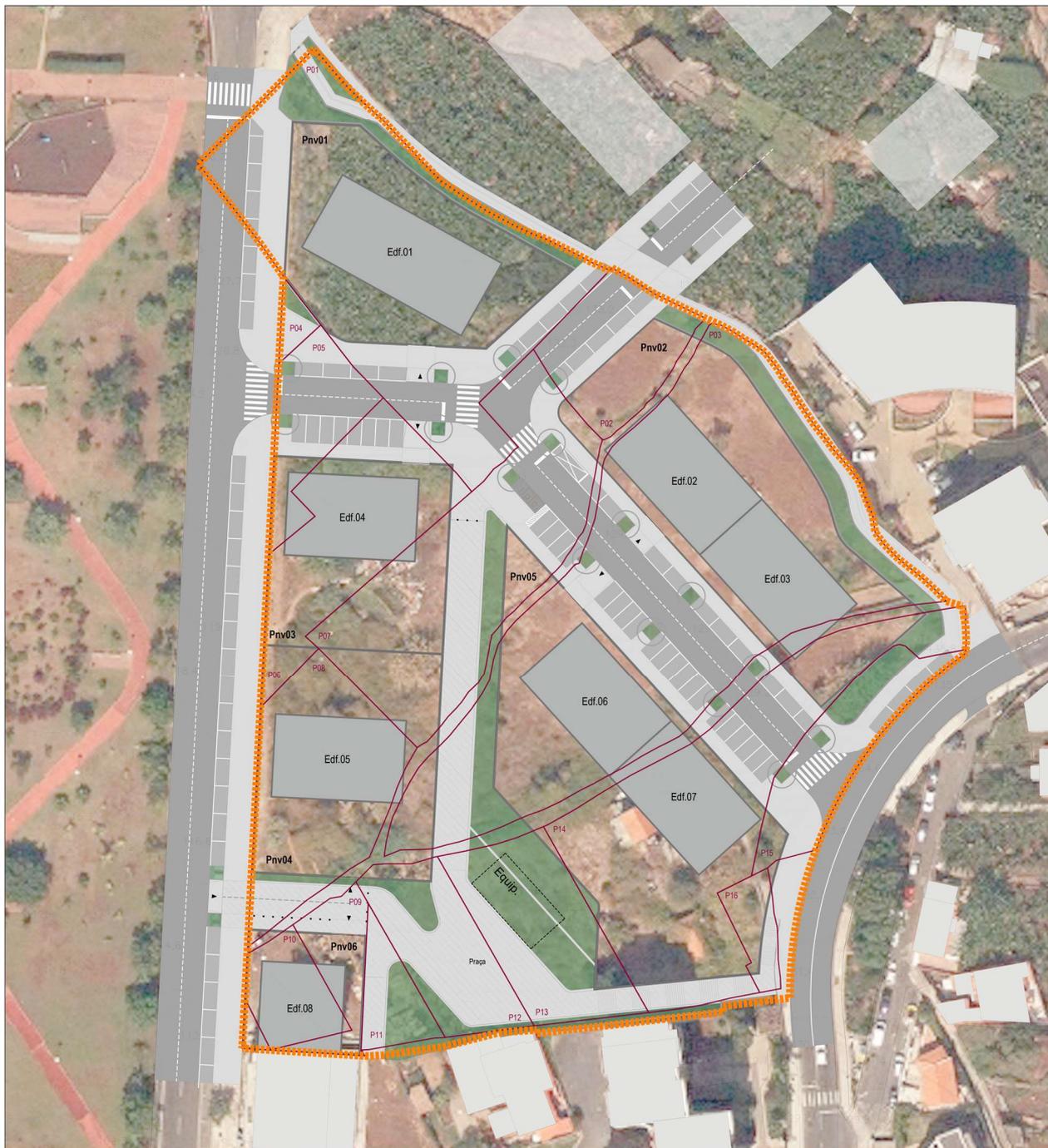
*Assinatura do Exponente*

---

# PUA \ UE06-A

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO  
UNIDADE DE EXECUÇÃO 06

**Localização da exposição:**  
(se necessário, desenhe/assinale na planta abaixo)



----- Limite da Área de Intervenção

Sem Escala



## Reclamação

### 1. Excesso de Áreas Pavimentadas e Impacto Térmico:

- O projeto inclui uma área excessiva de praça pavimentada.
- Esta abordagem resulta em elevada radiação térmica, especialmente durante os meses de verão.
- O aumento da temperatura ambiente leva a uma maior necessidade de sistemas de climatização, aumentando o consumo energético e as emissões de gases de efeito estufa.

### 2. Insuficiência de Espaços Verdes:

- As áreas ajardinadas propostas são excessivamente pequenas para o aumento populacional previsto.
- O Jardim do Amparo existente, embora valioso, não é suficiente para atender às necessidades da população crescente.
- Existe uma notória falta de cobertura vegetal nas novas áreas projetadas.

### 3. Gestão Inadequada de Águas Pluviais/Risco de Inundações:

- As áreas verdes, tal como estão projetadas, não têm capacidade suficiente para absorver adequadamente as águas pluviais, especialmente devido ao acentuado declive.
- O excesso de pavimentação reduz a permeabilidade do solo, aumentando o risco de escoamento superficial e inundações.
- Devido ao declive da área, há um risco significativo de escoamento de águas pluviais em direção à Avenida Mário Soares e ao Caminho do Amparo. Este escoamento poderá resultar em inundações na Estrada Monumental, replicando o incidente ocorrido em 20 de fevereiro de 2010.

### 4. Aumento Substancial de Tráfego:

- As novas ligações viárias ao novo Hospital resultarão num aumento significativo de viaturas na área.
- Este aumento de tráfego poderá causar congestionamentos e agravar a poluição local.

## Impactos Previstos

### 1. Ambiental:

- Aumento da poluição do ar devido ao maior tráfego e insuficiente cobertura florestal para mitigação desta.
- Elevação das emissões de gases de efeito estufa devido ao aumento do uso de sistemas de climatização.

### 2. Microclima Urbano:

- Criação de ilhas de calor devido ao excesso de áreas pavimentadas e falta de vegetação adequada.
- Aumento da temperatura ambiente, especialmente durante os meses de verão.

### 3. Qualidade de Vida:

- Redução do conforto térmico nos espaços públicos.
- Insuficiência de áreas verdes para lazer e recreação face ao aumento populacional.

### 4. Energético:

- Aumento significativo no consumo de energia para climatização.

### 5. Segurança:

- Risco de inundações em áreas residenciais e vias públicas.

### 6. Infraestrutura:

- Potencial sobrecarga das vias de circulação e sistemas de drenagem existentes.

## Sugestões de Melhoria

### 1. Redesenho das Áreas Urbanas:

- Redução substancial das áreas de praça pavimentada.
- Aumento significativo das áreas verdes, expandindo para além do Jardim do Amparo existente.
- Implementação de uma rede de espaços verdes interligados ao longo do projeto.
- Criação de corredores verdes que conectem as novas áreas ao Jardim do Amparo.

### 2. Mitigação do Impacto Térmico:

- Aumento significativo da cobertura florestal para proporcionar sombra e reduzir a radiação térmica.
- Utilização de materiais de pavimentação com alto albedo e baixa capacidade de retenção de calor.

### 3. Gestão Sustentável de Águas Pluviais:

- Desenvolvimento de um plano abrangente de gestão de águas pluviais.
- Implementação de sistemas de retenção e infiltração de águas.
- Criação de jardins de chuva e biovaletas para melhorar a absorção e filtragem natural das águas pluviais.

### 4. Promoção de Mobilidade Sustentável:

- Implementação de uma rede de ciclovias e caminhos pedonais arborizados.
- Criação de zonas de baixa emissão de carbono.